



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 005/2020 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede **MINERAÇÃO USIMINAS S/A, CNPJ 12.056.613/0005-53**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito. (Quantidade de Material de Reaproveitamento: 2.000.000/ano), com critério locacional enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-08-4, ANM: 933.980/2010, localizada na LATX 556402 LONG/Y 7769479, Município de Itatuaçu, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo Nº **00066/1984/056/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 2 de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

] Sem condicionantes

X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2016)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO PETROLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELO LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 anos, com vencimento em 15/01/2030.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.


Aline Alves de Moura

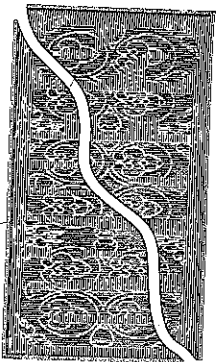
MAASP 1.093406-5

Diretora Regional de Regularização Ambiental
Supram Central Metropolitana

Aline Alves Moura

Diretora Regional de Regularização Ambiental

Des.  para responder pela Superintendência regional de Meio Ambiente Central Metropolitana conforme
Resolução SEMAD 2932/2020



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DE LICENÇAS E CONTROLE AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL